



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2017-SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050 /2017-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A **BUCAR ENGENHARIA E METROLOGIA - EIRELI**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM 05 (CINCO) ARCOS CIRÚRGICOS E 01 (UM) MAMÓGRAFO COMPUTADORIZADO COM ESTEREOTAXIA DA MARCA PHILIPS, PERTENCENTES À REDE PÚBLICA DE SAÚDE DA SES/DF.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e a empresa **BUCAR ENGENHARIA E METROLOGIA - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 14.349.591/0001-11, denominada CONTRATADA, com sede na Av. Getúlio Vargas, 1811 – Bosque – Rio Branco – AC, CEP 69900-610, Telefone: (68) 3223-0314, E-mail: administracao@bucarengenharia.com.br; neste ato representado por SEBASTIÃO AGUIAR DA FONSECA DIAS JUNIOR, portador do RG nº 347956 SJSP/AC e inscrito no CPF nº 524.244.052-04, na qualidade de representante legal, processo nº 060.008.665/2013, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) **Prorrogar** o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **07/07/2018** a **06/07/2019**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- b) **Alterar a razão social**, conforme primeira alteração contratual, vide fl. 1460.

*“De: empresa **CONSTRUTORA CONCRETO - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 14.349.591/0001-11”*

*“Para: empresa **BUCAR ENGENHARIA E METROLOGIA - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 14.349.591/0001-11”*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Diretoria de Contratos e Convênios
Subsecretaria de Administração Geral
SAIN Parque Rural s/n, Bloco A, 1º andar – Asa Norte/Brasília-DF – CEP 70.770-200
Tel.: 3348-6241 / 3348-6168 – Fax: 3348-2424
E-mail: contratos.ses@gmail.com



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620228850002	10302620228850002
III	Elemento de Despesa:	33.90.30	33.90.39
IV	Fonte de Recursos:	100000000	100000000
V	Valor Inicial	R\$126.776,54	R\$20.682,54
VI	Nota de Empenho:	2018NE05193	2018NE05194
VII	Data de Emissão:	06/07/2018	06/07/2018
VII	Evento:	400091	400091
VII	Modalidade:	Global	Global

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

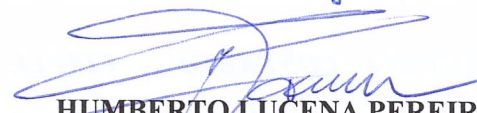
6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que providenciará seu registro.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 06 de julho de 2018.


HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL


SEBASTIÃO AGUIAR DA FONSECA DIAS JUNIOR
BUCAR ENGENHARIA E METROLOGIA - EIRELI

TESTEMUNHAS:

(Ass.)
(Nome)

(Ass.)
(Nome)